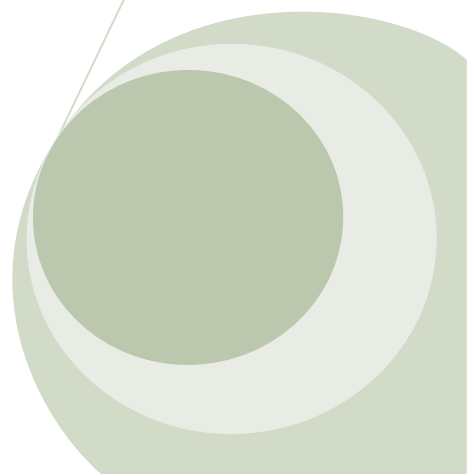


**SISTEMÁTICA DE
MONITORAMENTO**

**PLANO ESTRATÉGICO
SETORIAL**

**ZONAS ELEITORAIS
DA CAPITAL**



1. APRESENTAÇÃO

A Sistemática de Monitoramento permite o acompanhamento dos resultados dos indicadores setoriais implementados no âmbito das Zonas Eleitorais, como resultantes do Desdobramento da Estratégia nas unidades.

O presente relatório tem por objetivo traçar a metodologia a ser seguida pelas Zonas Eleitorais da Capital para avaliar os resultados dos seus indicadores e, se necessário, propor ajustes no seu direcionamento estratégico.

2. METODOLOGIA

O Juiz Eleitoral, com auxílio do Chefe de Cartório, medirá quadrimestralmente os indicadores setoriais de sua Zona, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do quadrimestre de referência.

Após essa medição, e no prazo de 5 (cinco) dias, cada Zona Eleitoral lançará seus resultados em meio eletrônico próprio, preenchendo e enviando o Relatório de Desempenho Setorial *Online* (RDS *Online*) do período.

Os resultados lançados no RDS *Online* serão analisados e discutidos em Reuniões de Análise Tática (RATs), presididas pelo Juiz Eleitoral, as quais deverão ocorrer nos 5 (cinco) dias após o preenchimento e envio do RDS *Online*. Será lavrada ata de cada RAT e, para tanto, a Zona poderá se valer de modelo a ser disponibilizado.

À vista dos resultados alcançados, poderão ser apresentadas propostas de redirecionamento das Estratégias Institucional ou Setorial, a exemplo de ajustes em indicadores e metas, bem como a adoção de outras ações, inicialmente não previstas, para alcance das metas.

A Comissão dos Chefes de Cartório da Capital compilará os resultados remetidos eletronicamente pelas Zonas nos RDS *Online*, e encaminhará, para conhecimento, ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau. Em seguida, o Comitê os enviará para ciência da Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições (SPL) e Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG). A COPEG, por fim, encaminhará os resultados para a Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE), responsável pela publicação dos resultados compilados na página da Internet do TRE-BA, no endereço eletrônico <http://www.tre-ba.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-institucional-2016-2021/planejamento-estrategico>.

Encerra-se, então, o ciclo regular de monitoramento, o qual será reiniciado no próximo quadrimestre.

Na hipótese de haver proposta de redirecionamento, a Zona Eleitoral encaminhará a ata da RAT, com suas considerações, à Comissão dos Chefes de Cartório da Capital para análise preliminar e decisão quanto à sua pertinência. Caso a proposta não seja

considerada pertinente, a Zona Eleitoral será cientificada da decisão. Caso seja avaliada pertinente, será encaminhada à Comissão Especial de Servidores do Interior para igualmente se manifestar e para posterior envio ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau, responsável pela validação da proposta.

Caso o Comitê considere a proposição inadequada, as Comissões serão cientificadas da decisão, assim como a Zona Eleitoral demandante. Em sendo pertinente, a sugestão de ajuste na Estratégia Setorial será encaminhada à Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições (SPL) para ciência e posterior envio à Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG) para os mesmos fins. Em seguida, a proposta validada pelo Comitê será remetida à Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE) para parecer técnico.

As propostas de redirecionamento poderão referir-se ao Plano Estratégico Institucional (PEI) ou ao Plano Estratégico Setorial (PES), e, a depender da matéria abordada, seguirão fluxos distintos.

Se a proposta for relacionada ao PEI, a SEPLANE, por meio da COPEG e SPL, submeterá a proposta ao Conselho de Governança, em Reunião de Análise da Estratégia (RAE). Sendo aprovada, a SEPLANE efetuará as devidas alterações no PEI.

Na hipótese de a proposição estar relacionada ao PES das Zonas Eleitorais, será encaminhada, sucessivamente, à Diretoria-Geral (ASSED) e à Presidência (GABPRE) para apreciação e decisão. Isso porque foram essas as instâncias que homologaram o Painel de Contribuição das Zonas Eleitorais e, em homenagem ao Princípio do Paralelismo das Formas, são as unidades competentes para autorizar modificação no PES vigente.

Posteriormente, a Secretaria de Planejamento de Estratégia e de Eleições (SPL), a Coordenadoria de Planejamento de Estratégia e Gestão (COPEG) e a Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE) deverão ser cientificadas da decisão exarada. Caso as propostas de redirecionamento sejam indeferidas, os autos serão enviados ao conhecimento das Comissões e Zonas Eleitorais. Na hipótese de deferimento das proposições, caberá à SEPLANE atualizar o Plano Estratégico Setorial (PES).

Após, a SEPLANE encaminhará a nova versão do PES às Zonas Eleitorais, via COPEG, SPL, Comitê e Comissões, para conhecimento e execução do PES atualizado.

3. MAPEAMENTO DO PROCESSO

Com o objetivo de facilitar a compreensão da Sistemática de Monitoramento, o processo foi mapeado, utilizando-se a ferramenta Bizagi, cujo fluxo compõe este relatório como anexo.

